

PROJETO DE LEI N.º 2108, DE 12 DE JULHO DE 2023.

Origem: Poder Executivo

“Autoriza a suplementação de rubrica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

.....

Art. 1º - Fica autorizada a suplementação da seguinte rubrica, constante no orçamento do Município para o Exercício de 2023, com a seguinte classificação:

01.01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRAO DO LEAO

28.846.0000.0.008 – Restituições de Saldos de Transferências Recebidas da União e do Estado

4.4.20.93.00.00.00.00 – 0700 – Indenizações e Restituições.... R\$ 7.900,00

TOTAL R\$ **7.900,00**

Art. 2º - Para dar cobertura a Suplementação autorizada no Art. 1º, servirá de montante de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) o excesso de arrecadação do corrente ano.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 12 de Julho de 2023.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Secretária Municipal da Administração
e Planejamento.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 2060/2023.
AO PROJETO DE LEI N.º 2108/2023.

Senhor Presidente.
Senhores Vereadores.

Encaminhamos as Vossas Excelências o presente Projeto de Lei com a suplementação de rubricas.

O Presente Projeto de Lei trata-se de suplementação de rubricas para o fim especial de devolução de rendimentos financeiros recebidos referente aos valores oriundos para o calçamento da Rua Sério.

Salienta-se que os valores de rendimentos financeiros, não podem ser utilizados para pagamentos dos prestadores de serviços, motivo este que solicitamos a suplementação para efetuar a devida devolução ao Erario Estadual.

Estamos com isso apresentando aos Senhores Edis a presente matéria, em caráter de urgência urgentíssima, haja vista a necessidade de pagar os fornecedores.

Cordialmente

Atenciosamente

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal